



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 790/95

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Pedrinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Pedrinhas, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede à Rua São José, 52, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 997, às Fls. 05, em 16 de agosto de 1990, e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 1987.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da conquista, 19 de maio de 1995.